



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5029 , DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoria: Vereadora Gorete

Dispõe sobre a denominação de prédio público o Centro Dia do Idoso “Pe. Hugo Bertonazzi”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Dia do Idoso Pe. Hugo Bertonazzi, a atual edificação que abrigará o Centro “Dia do Idoso”, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro Dia do Idoso Pe. Hugo Bertonazzi

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo